



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 189

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo .....			25
Atos do Poder Executivo .....	1	14	
Casa Militar .....		16	
Secretaria de Estado de Governo .....	2	16	25
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....		17	
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia .....			25
Secretaria de Estado de Cultura .....	5	17	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	5	18	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....			27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente .....	5	19	27
Secretaria de Estado de Educação .....	5		28
Secretaria de Estado de Fazenda .....	9		28
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....	11		
Secretaria de Estado de Obras .....	12	19	29
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	12	21	30
Secretaria de Estado de Saúde .....	13	21	
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....			33
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....	13	23	
Polícia Civil do Distrito Federal .....	13	23	34
Polícia Militar do Distrito Federal .....		23	
Secretaria de Estado de Transportes .....		24	39
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		24	39
Ineditoriais.....			40

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.520, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 (\*)

Altera o Decreto nº 28.891, de 19 de março de 2008, que dispõe sobre os limites de empenho e de movimentação financeira, e estabelece a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, do Poder Executivo, para o exercício de 2008 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, no artigo 69, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 – LDO/2008, na Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007 – LOA/2008, no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e no Decreto nº 28.676, de 09 de janeiro de 2008, DECRETA:

Art. 1º. O artigo 6º do Decreto nº 28.891, de 19 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Os valores mensais autorizados para empenho de “Outras Despesas Correntes” das dotações orçamentárias do exercício de 2008 são os estabelecidos no Anexo V deste Decreto.

.....  
§ 2º As Previsões de Pagamento - PP's deverão ser emitidas no SIGGO em até três dias úteis antes da data do vencimento da obrigação, contado o dia da emissão, exceto os pagamentos relativos a compromissos assumidos em moeda estrangeira.

.....  
§ 4º As emissões das Previsões de Pagamentos – PP's pelos Órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, relativas a “Outras Despesas Correntes” e “Investimentos” ficam condicionadas à prévia aprovação do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com exceção das despesas oriundas de:

a) Pessoal e Encargos Sociais;

- b) Custeio da Folha de Pagamento
  - c) Amortização da Dívida Pública;
  - d) Juros e Encargos da Dívida Pública;
  - e) PASEP;
  - f) Convênios;
  - g) Inversões Financeiras;
  - h) Diárias e Passagens;
  - i) Fornecimento de Energia Elétrica;
  - j) Fornecimentos de Água e Esgoto;
  - k) Telefone;
  - l) Correios e Telégrafos;
  - m) Combustíveis e Lubrificantes;
  - n) Sentenças Judiciais;
  - o) Aluguéis; e
  - p) Outras despesas que o não pagamento implique em multas e encargos para o Distrito Federal.
- § 5º É de responsabilidade dos titulares e respectivos Ordenadores de Despesa de cada órgão, a emissão de PP's em desacordo com as disposições contidas neste artigo. (AC)
- § 6º Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar a SUTES solicitação de recursos financeiros – SR's para pagamento das despesas. (AC)”.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 2008.  
120º da República e 49º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 188, de 22 de setembro de 2008, página 17.

DECRETO Nº 29.539, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

Acrescenta o item 146 no Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS (201ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o Convênio ICMS 91/91, de 05 de dezembro de 1991, DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o item 146 ao Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997  
CADERNO I  
ISENÇÕES  
(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 6º  
DESTE REGULAMENTO)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
146	As operações a seguir com produtos industrializados: I - saídas promovidas por lojas francas ("free-shops") instaladas nas zonas primárias dos aeroportos de categoria internacional, e autorizadas pelo órgão competente do Governo Federal; II- saídas destinadas aos estabelecimentos referidos no inciso anterior, dispensado o estorno dos créditos relativos às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos beneficiados pela isenção quando a operação for efetuada pelo próprio fabricante;	ICMS 91/91	A partir de 23/09/08

	III - a entrada ou o recebimento de mercadoria importada do exterior pelos estabelecimentos referidos no inciso "I".		
146.1	O disposto nos incisos II e III deste item, somente se aplica às mercadorias destinadas à comercialização.		
	NOTA 1 - O Convênio ICMS 91/91, de 5 de dezembro de 1991, foi ratificado pelo Ato COTEP/ICMS nº 13/91, de 26/12/91, DOU 27/12/91, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 714, de 13/07/01, DODF nº 135, de 16/07/01."		

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 2008.  
120º da República e 49º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

#### DECRETO Nº 29.540, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

Prorroga o prazo para conclusão de trabalho de Comissões de Tomada de Contas Especial. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Tomadoras constituídas por meio do Decreto 29.188, de 24 de junho de 2008, publicados no DODF nº 121, de 25 de junho de 2008, p.1, no âmbito da Supervisão de Tomada de Contas Especial da Corregedoria-Geral do DF, para apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, constante dos processos citados no referido Decreto, cujo valor da Tomada de Contas Especial se enquadre abaixo da alçada estabelecida na Resolução nº 181/2007, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e a instauração do procedimento tomador não tenha sido determinada por aquele Tribunal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 2008.  
120º da República e 49º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

#### DECRETO Nº 29.541, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

Instaura Tomada de Contas Especial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, em atenção à Decisão nº 4.731/2008 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e constitui Comissão com o escopo de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, possíveis irregularidades relacionadas ao processo 017.001.264/2008, designando os servidores RODRIGO CHAVES DA SILVA BATISTA, matrícula 63.197-3, Presidente; SIBELE ELADIR DE ANDRADE LÉBEIS, matrícula 79.892-4, Membro; MARINA LÔBO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 80.739-7, Membro; para compor a referida Comissão, devendo os seguintes servidores atuar, pela ordem, como Suplentes dos titulares designados: RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro; IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro; JOÃO SÉRGIO BESERRA DE LIMA, matrícula 80.727-3, Membro; JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS, matrícula 77.232-1, Membro; e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro; lotados na Corregedoria-Geral do DF; devendo o servidor RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 2008.  
120º da República e 49º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 53 do Regimento Interno das Administrações aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o Parecer nº 63/2008 – PROMAI, datado de 24 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - Anular o Alvará de Construção nº 19/2007 expedido em 19 de julho de 2007 pela Gerência de Licenciamento da Administração Regional de Planaltina/RA-VI, em nome de Espólio de JOAQUIM DE FRANÇA BARBOSA, constante do processo 135.000.085/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AYLTON GOMES MARTINS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

#### DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 19 de setembro de 2008.

Processo: 139.000.630/2003. Interessado: CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instituições contidas no Decreto nº 29.380, de 06 de agosto de 2008, e no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e Pagamento da despesa no valor de R\$ 255.341,64 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) em favor da CEB – DISTRIBUIÇÃO S/A, referente à pagamento de multa, juros e atualização monetária pelo atraso no pagamento de faturas de energia elétrica desta Administração, no período de 1995 a 2005, a despesa correrá à conta de dotação referente ao Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.6577 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza de Despesa: 339092 – Fonte de Recurso 100 – Despesa de Exercícios Anteriores, Publica-se e encaminha o processo a Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos/RAXI, para as providências devidas.

JOÃO ROBERTO CASTILHO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com respaldo na Lei nº 3.435 de 31 de agosto de 2004, e ainda, considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 2006.00.2.010281-7, que julgou procedente e declarou inconstitucional a Lei Distrital nº 2.574/2000, com efeito, erga omnes e ex tunc. Considerando que o § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 17.095/95, com redação do Decreto nº 19.265/98, bem como do § 1º, do artigo 2º, da Lei Distrital nº 769/94, tiveram seus efeitos repristinatórios resultantes da declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 2.574/2000; Considerando as recomendações contidas nos Pareceres nº 72/2008 e nº 138/2008 - PROCAD/PGDF; Considerando, ainda, o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço (SUCAR) de 27 de maio de 1999, resolve:

Art. 1º - Publicar as tabelas referenciais de preço público para ocupação de áreas públicas com a finalidade comercial ou prestação de serviços, expressas na Ordem de Serviço s/nº publicada em 26 de maio de 1998, da extinta SUCAR, com o devido reajuste, nos termos da Lei Distrital nº 1.118/96 e Lei Complementar nº 435/2001, conforme recomendado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal e Ordem de Serviço nº 06, de 30 de abril de 2008, da Coordenadoria das Cidades.

Art. 2º - Para aplicação dos valores referenciais dos preços públicos no âmbito da Região Administrativa do Jardim Botânico, ficam agrupados do ano de 2000 a 2008 na forma e valores abaixo.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARCELLOS E ALBUQUERQUE

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA  
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO  
Diretor de Comunicação Oficial

ANEXO I  
ANO 2000

Espaço ocupado em área pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por:		Valor do Preço Pública			
		Unid	Dia	Mês	Ano
Comercio Estabelecido:	a) Com cobertura (marquises, toldos e similares.)	m²	0,07	2,21	26,57
	b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,04	1,25	15,05
- Estacionamento Coberto, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.		m²		0,12	1,45
- Canteiro de Obra, Parques de Diversões, Circo, Exposições e Similares.		m²	0,01	0,31	3,75
★ - Feiras Permanentes e Similares		m²			
★ - Feira Livre.		m²			
- Banca em Mercado.		m²	0,17	5,00	60,05
★★ - Placa, Painel Publicitários e Similares.		m²			
- Comercio ou serviço de ambulantes em veículos motorizados ou não.					
- Quiosque, trailer e similares.		m²	0,04	1,22	14,61
- Balcões, Carrinhos, Tabuleiros, Bancas e Similares.		Inid.	0,23	6,98	83,70
- Caminhões.		Inid.	0,04	1,22	14,61
- Avanço de Posto de Serviços (PAG/PLL).		m²	1,11	33,22	398,58
- Abrigo de Táxi.		m²	0,01	0,33	3,99
- Area efetivamente utilizada com instalações equipamento que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.		m²	0,12	3,75	45,14

★ Observar o Decreto nº 28.535/2007

★★ Observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

ANEXO II  
ANO 2001

Espaço ocupado em área pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por:		Valor do Preço Pública			
		Unid	Dia	Mês	Ano
Comercio Estabelecido:	a) Com cobertura (marquises, toldos e similares.)	m²	0,07	2,21	26,57
	b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,04	1,25	15,05
- Estacionamento Coberto, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.		m²		0,12	1,45
- Canteiro de Obra, Parques de Diversões, Circo, Exposições e Similares.		m²	0,01	0,31	3,75
★ - Feiras Permanentes e Similares		m²			
★ - Feira Livre.		m²			
- Banca em Mercado.		m²	0,17	5,00	60,05
★★ - Placa, Painel Publicitários e Similares.		m²			
- Comercio ou serviço de ambulantes em veículos motorizados ou não.					
- Quiosque, trailer e similares.		m²	0,04	1,22	14,61
- Balcões, Carrinhos, Tabuleiros, Bancas e Similares.		Inid.	0,23	6,98	83,70
- Caminhões.		Inid.	0,04	1,22	14,61
- Avanço de Posto de Serviços (PAG/PLL).		m²	1,11	33,22	398,58
- Abrigo de Táxi.		m²	0,01	0,33	3,99
- Area efetivamente utilizada com instalações equipamento que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.		m²	0,12	3,75	45,14
- Outras Finalidades		m²	0,11	3,32	39,86

★ Observar o Decreto nº 28.535/2007

★★ Observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

ANEXO III  
ANO 2002

Espaço ocupado em área pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por:		Valor do Preço Pública			
		Unid	Dia	Mês	Ano
Comercio Estabelecido:	A) Com cobertura (marquises, toldos e similares.)	m²	0,07	2,44	29,28
	b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,05	1,38	16,58
- Estacionamento Coberto, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.		m²		0,13	1,60
- Canteiro de Obra, Parques de Diversões, Circo, Exposições e Similares.		m²	0,01	0,34	4,14
★ - Feiras Permanentes e Similares		m²			
★ - Feira Livre.		m²			
- Banca em Mercado.		m²	0,18	5,51	66,18
★★ - Placa, Painel Publicitários e Similares.		m²			
- Comercio ou serviço de ambulantes em veículos motorizados ou não.					
- Quiosque, trailer e similares.		m²	0,05	1,34	16,11
- Balcões, Carrinhos, Tabuleiros, Bancas e Similares.		Inid.	0,26	7,69	92,24
- Caminhões.		Inid.	0,05	1,34	16,11
- Avanço de Posto de Serviços (PAG/PLL).		m²	1,22	36,60	439,24
- Abrigo de Táxi.		m²	0,01	0,37	4,39
- Area efetivamente utilizada com instalações equipamento que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.		m²	0,13	4,14	49,74
- Outras Finalidades		m²	0,12	3,66	43,92

★ Observar o Decreto nº 28.535/2007

★★ Observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

ANEXO IV  
ANO 2003

Espaço ocupado em área pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por:		Valor do Preço Pública			
		Unid	Dia	Mês	Ano
Comercio Estabelecido:	A) Com cobertura (marquises, toldos e similares.)	m²	0,08	2,75	32,96
	(b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,05	1,55	18,66
- Estacionamento Coberto, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.		m²		0,15	1,80
- Canteiro de Obra, Parques de Diversões, Circo, Exposições e Similares.		m²	0,01	0,38	4,66
★ - Feiras Permanentes e Similares					
★ - Feira Livre.					
- Banca em Mercado.		m²	0,21	6,21	74,48
★★ - Placa, Painel Publicitários e Similares.					
- Comercio ou serviço de ambulantes em veículos motorizados ou não.					
- Quiosque, trailer e similares.		m²	0,05	1,51	18,13
- Balcões, Carrinhos, Tabuleiros, Bancas e Similares.		Inid.	0,29	8,65	103,82
- Caminhões.		Inid.	0,05	1,51	18,13
- Avanço de Posto de Serviços (PAG/PLL).		m²	1,37	41,20	494,36
- Abrigo de Táxi.		m²	0,01	0,41	4,94
- Area efetivamente utilizada com instalações equipamento que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.		m²	0,15	4,66	55,99
- Outras Finalidades		m²	0,14	4,12	49,44

★ Observar o Decreto nº 28.535/2007

★★ Observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

ANEXO V  
ANO 2004

Espaço ocupado em área pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por:		Valor do Preço Publica			
		Unid	Dia	Mês	Ano
Comercio Estabelecido:	A) Com cobertura (marquises, toldos e similares.).	m²	0,09	3,10	37,16
	(b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,06	1,75	21,04
- Estacionamento Coberto, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.		m²		0,17	2,03
- Canteiro de Obra, Parques de Diversões, Circo, Exposições e Similares.		m²	0,02	0,43	5,25
★ - Feiras Permanentes e Similares		m²			
★ - Feira Livre.		m²			
- Banca em Mercado.		m²	0,23	7,00	83,99
★ ★ Placa, Painel Publicitários e Similares.		m²			
- Comercio ou serviço de ambulantes em veículos motorizados ou não.					
- Quiosque, trailer e similares.		m²	0,06	1,70	20,44
- Balcões, Carrinhos, Tabuleiros, Bancas e Similares.		Inid.	0,33	9,76	117,06
- Caminhões.		Inid.	0,06	1,70	20,44
- Avanço de Posto de Serviços (PAG/PLL).		m²	1,55	46,45	557,44
- Abrigo de Táxi.		m²	0,02	0,46	5,57
- Área efetivamente utilizada com instalações equipamento que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.		m²	0,17	5,25	63,13
- Outras Finalidades		m²	0,15	4,65	55,74

★ Observar o Decreto nº 28.535/2007

★ ★ Observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

ANEXO VI  
ANO 2005

Espaço ocupado em área pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por:		Valor do Preço Publica			
		Unid	Dia	Mês	Ano
Comercio Estabelecido:	A) Com cobertura (marquises, toldos e similares.).	m²	0,10	3,28	39,32
	(b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,07	1,85	22,26
- Estacionamento Coberto, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.		m²		0,18	2,15
- Canteiro de Obra, Parques de Diversões, Circo, Exposições e Similares.		m²	0,02	0,46	5,55
- Feiras Permanentes e Similares ★		m²			
- Feira Livre. ★		m²			
- Banca em Mercado.		m²	0,25	7,40	88,86
- Placa, Painel Publicitários e Similares. ★ ★		m²			
- Comercio ou serviço de ambulantes em veículos motorizados ou não.					
- Quiosque, trailer e similares.		m²	0,07	1,80	21,62
- Balcões, Carrinhos, Tabuleiros, Bancas e Similares.		Inid.	0,34	10,3 2	123,85
- Caminhões.		Inid.	0,07	1,80	21,62
- Avanço de Posto de Serviços (PAG/PLL).		m²	1,64	49,1 5	589,77
- Abrigo de Táxi.		m²	0,02	0,49	5,90
- Área efetivamente utilizada com instalações equipamento que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.		m²	0,18	5,55	66,79
- Outras Finalidades		m²	0,16	4,91	58,98

★ Observar o Decreto nº 28.535/2007

★ ★ Observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

ANEXO VII  
ANO 2006

Espaço ocupado em área pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por:		Valor do Preço Publica			
		Unid	Dia	Mês	Ano
Comercio Estabelecido:	A) Com cobertura (marquises, toldos e similares.).	m²	0,10	3,46	41,49
	(b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,07	1,954	23,50
- Estacionamento Coberto, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.		m²		0,19	2,26
- Canteiro de Obra, Parques de Diversões, Circo, Exposições e Similares.		m²	0,02	0,48	5,86
- Feiras Permanentes e Similares ★		m²			
- Feira Livre. ★		m²			
- Banca em Mercado.		m²	0,26	7,81	93,77
- Placa, Painel Publicitários e Similares. ★ ★		m²			
- Comercio ou serviço de ambulantes em veículos motorizados ou não.					
- Quiosque, trailer e similares.		m²	0,07	1,90	22,82
- Balcões, Carrinhos, Tabuleiros, Bancas e Similares.		Inid.	0,36	10,89	130,70
- Caminhões.		Inid.	0,07	1,90	22,82
- Avanço de Posto de Serviços (PAG/PLL).		m²	1,73	51,87	622,39
- Abrigo de Táxi.		m²	0,02	0,52	6,22
- Área efetivamente utilizada com instalações equipamento que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.		m²	0,19	5,86	70,49
- Outras Finalidades		m²	0,17	5,19	62,24

★ Observar o Decreto nº 28.535/2007

★ ★ Observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

ANEXO VIII  
ANO 2008

Espaço ocupado em área pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por:		Valor do Preço Publica			
		Unid	Dia	Mês	Ano
Comercio Estabelecido:	A) Com cobertura (marquises, toldos e similares.).	m²	0,11	3,72	44,61
	(b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,07	2,10	25,26
- Estacionamento Coberto, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.		m²		0,20	2,43
- Canteiro de Obra, Parques de Diversões, Circo, Exposições e Similares.		m²	0,02	0,52	6,30
- Feiras Permanentes e Similares ★		m²			
- Feira Livre. ★		m²			
- Banca em Mercado.		m²	0,28	8,40	100,81
- Placa, Painel Publicitários e Similares. ★ ★		m²			
- Comercio ou serviço de ambulantes em veículos motorizados ou não.					
- Quiosque, trailer e similares.		m²	0,07	2,04	24,53
- Balcões, Carrinhos, Tabuleiros, Bancas e Similares.		Inid.	0,39	11,71	140,51
- Caminhões.		Inid.	0,07	2,04	24,53
- Avanço de Posto de Serviços (PAG/PLL).		m²	1,86	55,76	669,09
- Abrigo de Táxi.		m²	0,02	0,56	6,69
- Área efetivamente utilizada com instalações equipamento que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.		m²	0,20	6,30	75,77
- Outras Finalidades		m²	0,19	5,58	66,91

★ Observar o Decreto nº 28.535/2007

★ ★ Observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11, inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objeto da Secretaria promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão de apoio ao evento "Uirapuru Bambu", no período de 19 a 21 de setembro, no Memorial dos Povos Indígenas, aberto à população, mediante serviços de sonorização grande porte e iluminação de grande porte, cujo dispêndio será de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais), nos termos do processo 150.001842/2008.

Art. 2º - Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11, inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objeto da Secretaria promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão de apoio à 23ª edição das "Noites Culturais T-Bone", evento incurso no Calendário Oficial do Distrito Federal por força da Lei nº 3.193/2003, a ser realizado no dia 25 de setembro próximo, mediante concessão de serviços de locação de palco 8x7, sonorização e iluminação de grandes portes, Geradores 255Kva, 04 Tendões 6x6, 08 Banheiros químicos e filipetas (conforme disponibilidade gráfica), cujo dispêndio será de R\$ 9.223,00 (nove mil, duzentos e vinte e três reais), nos termos do processo 150.001845/2008.

Art. 2º - Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de setembro de 2008.

O Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estão de Cultura do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001847/2008, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da NOVA FILARMONIA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação do Maestro ROBERTO TIBIRICA, convidado para os concertos dos dias 14 e 28 de outubro de 2008, no TNCS, dentro da programação Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria de 08 de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo 150.001694/2008.

Art. 2º - A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, constituída por meio da Ordem de Serviço de 23 de junho de 2006, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2006.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar os créditos orçamentários na forma que especifica:

DE: UO: 20201 – EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

UG: 240201 – EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

PARA: UO: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS.

UG: 190101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS.

Programa de Trabalho: 23.695.3000.3903.6982 – REFORMA DA CASA DE CHÁ DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES (EPP).; Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Valor (R\$) 23.115,00.

Objeto: Descentralização de créditos orçamentários para atender despesas com a construção de rampa de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais, na Casa de Chá localizada na Praça dos Três Poderes.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES  
U.O. CEDENTE

MÁRCIO EVANDRO ROCHA MACHADO  
U.O. FAVORECIDA

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL**

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº 25.008, de 1º de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar as cartas-consulta de pleitos de financiamento de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos seguintes proponentes: JACINTA DE FÁTIMA PAIVA GONTIGIO, NORMA BONI (com ressalva), ROMEU CARLOS FAITA, SEBASTIÃO CONRADO DE ANDRADE, SLC AGRÍCOLA S.A. (FAZENDA PAMPLONA), ZAQUEU SILVA DE ABREU, DF DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, CM TELHAS E MADEIRAS LTDA, ARTE IMPRESSA EDITORA GRÁFICA LTDA (com ressalva), LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA E MEHTA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº 25.008, de 1º de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Que as cartas-consulta do FCO Empresarial, Programa de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, da RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno, voltarão a ser apreciadas por este Comitê. Sendo assim, as mesmas deverão ser encaminhadas ao CDE do Distrito Federal.

Art. 2º - Que esta resolução deverá ser encaminhada para o conhecimento do Banco do Brasil, do Ministério da Integração Nacional e do Condel-FCO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 22 de setembro de 2008.

Processo: 197.001.219/2008, Interessado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas nos autos e com fundamento nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o Decreto nº 29.525, de 19 de setembro de 2008, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do credor supracitado, bem como, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho de regularização, no valor total de R\$ 266.803,83 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos), referente ao pagamento de Gratificação Natalina/Natalícia, inerentes aos anos de 2004 a 2007 correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9050.6102, na Natureza de Despesa 3.1.90.92, fonte 150, que apresenta saldo disponível.

PAULO CÉSAR MONTENEGRO DE ÁVILA E SILVA  
Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 208, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002, resolve:

Art. 1º - Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO GUARÁ, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: ENSINO DE 2º GRAU - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 36/2008, Livro 03, Luiz Antonio Viana, 1184, 154; Subsecretária da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: ENSINO DE 2º GRAU – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 37/2008, Livro 03, Vania Souza Prazeres, 1185, 154; Subsecretária da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro.

COLÉGIO LA SALLE, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 02, Danilo Rodrigues de Albuquerque, 0330, 0010; Vice-Diretor Jaisson Rodrigo Costacurta Reg. nº 152-RS; Secretária Escolar Julianne Priscyla Bittencourt Vieira Reg. nº 1800-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 12, Marina Silva Ferreira da Costa, 9.155, 41; Diretora Zuleide Maria Costa Pinheiro Caldeiron Reg. nº 979.738-Universo; Secretário Escolar Luiz Carlos Matias Reg. nº 15–Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO DE TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 5, Guilherme Fernandes Amaral, 2.914, 55; Juliana Ribeiro Borges, 2.915, 55; Natália Rodrigues Pereira, 2.916, 55; Diretora Zuleide Maria Costa Pinheiro Caldeiron Reg. nº 979.738-Universo; Secretário Escolar Luiz Carlos Matias Reg. nº 15–Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2008, Livro 02, Toniel Targino Gomes, 642, 017; Kely Camilo da Silva Santos, 643, 018; Francisco Carlos de Oliveira, 644, 018; Diretor José Murillo Figueiredo DODF nº 4 de 07/01/2008; Secretária Escolar Marisa Gonçalves da Silva Reg. nº 1904-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO GALOIS, Recredenciado pela Portaria nº 200 de 8/7/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 7/2008, Livro nº 03, Mariana Natividade Ortiz, 3877, 99; Giulia Bittencourt de Castro, 3878, 100; João Paulo Mendes de Assunção, 3879, 100; Ana Carolina de Toledo Sales Vieira, 3880, 100; Diretor Angel Prieto Andres Reg. nº 989.894-Universo; Secretária Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes Reg. nº 1556-SUBIP/SE.

CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE–SOBRADINHO, Recredenciado pela Portaria 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro V, Aline Meneses dos Santos, 1408, 070; Danyele Soares Souza, 1407, 69; Karla Camila Menezes Vieira, 1403, 068; Lais Souza Ribeiro, 1404, 068; Pedro Rudah Rodrigues Lima, 1405, 069; Victhor Hugo Pereira de Araújo, 1406, 069; Diretor Raymundo Antonio Zandomenighi Reg. nº 8175-MEC; Secretária Celeste Rocha de Rezende Reg. nº 7835-MEC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2008, Livro 10, Alysson Soares de Menezes, 4987, 01; Diane Gomes Silva, 4988, 02; Dyego França Xavier de Souza, 4989, 02; Fernanda Miranda de Oliveira, 4990, 02; Gustavo Henrique Gris, 4991, 03; Josiane de Sousa Santos, 4992, 03; Kátia Gonçalves de Oliveira, 4993, 03; Leandro de Castro Silva, 4994, 04; Stephanie Carmo Silva, 4995, 04; Thiago da Silveira Gontijo, 4996, 04; Diretora Ivana de Fátima Barroso Dantas DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Ivani Santos da Silva Reg. nº 476-DIE/SEDF.

ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA, Recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 02, Elias Hanna Mokdissi Neto, 152, 77; Fernanda Araújo Ferreira, 153, 78; Igor Agatti Lima, 154, 78; João Pedro Pinheiro Gurgulino de Souza, 155, 79; Mariana Rebuá Simões, 156, 79; Mario Henrique Neiva Saraiva, 157, 80; Pedro Fortes Viana, 158, 80; Rodrigo Antonio Paes de Andrade Lopes de Oliveira, 159, 81; Rubio Ferreira e Sousa Neto, 160, 81; Somr Walid Salameh, 161, 82; Victor Rodrigo Paz Estenssoro de Medeiros, 162, 82; Alexis Barroso Ridsen, 163, 83; Ana Carolina Barros Santana, 164, 83; Carolina Galvão Cavalcanti, 165, 84; Clara Daldegan Balduino, 166, 84; Diego da Rosa Vignoli, 167,85; Juliano Martins Costa Daher, 168, 85; Julio Eduardo Valente, 169, 86; Ruy Hernandez Guerra de Andrade, 170,86; Luiz Bezerra de Oliveira Lima Neto, 171, 87; Luiz Paulo Machado Leal, 172, 87; Lunna Toffano de Abreu e Lima, 173, 88; Marcel Eiji Miura Nakagava, 174, 88; Viviana

Rodriguez Andrade, 175,89; Diretora Darcy Machado Sullivan Reg. nº 7265-MEC; Secretária Escolar Sueli Ribeiro do Nascimento Soares Reg. nº 2131-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA 1/2008, Livro 01, Ana Cleide da Silva, 001, 01; Andréia Maria Silva, 002, 01; Antonio Marcos Rodrigues de Jesus, 003, 01; Bruno Martins de Quadro, 004, 02; Célia Barbosa de Carvalho, 005, 02; Daniel Martins Rodrigues, 006, 02; Djanir Morato Silva, 007, 03; Francinúbia Santos Oliveira, 008, 03; Francisco das Chagas de Oliveira, 009, 03; Gabrielle dos Santos Damascena, 010, 04; Genildo Reis da Silva, 011, 04; Geraldo Aparecido Martins Silva, 012, 04; José Roberto Barbosa Machado, 013, 05; Juliana Bueno Cardoso, 014, 05; Leandro Gonçalves Pereira, 015, 05; Marcos Almeida Chaves, 016, 06; Maria de Souza Vieira, 017, 06; Neilson de Souza Lopes, 018, 06; Paulo Cesar Bispo Leite, 019, 07; Paulo Cesar de Souza Matias, 020, 07; Raphael Francklin de Souza da Silva, 021, 07; Rogério da Silva Secundo, 022, 08; Romeu dos Santos Alves, 023, 08; Shirley Shineider Lamounier, 024, 08; Telma de Almeida Santana da Silva, 025, 09, Teófilo Mota Figueiredo, 026, 09; Vanessa Sousa Santos, 027, 09; Wesley Leonardo Santiago Pereira, 028, 010; Willian da Silva e Sá, 029, 010; Clésio Teixeira dos Santos, 030, 010; Diretor Firmino Pereira do Nascimento Neto Mat. nº 56003-0 DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar José Inácio Barbosa da Silveira Reg. nº 1313–DIE/SE.

COLÉGIO SOUZA LIMA, Recredenciado pela Portaria nº 83 de 21/03/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2008, Livro 07, Adaelson da Silva Batista, 2010, 010; Aline Holanda de Andrade, 2011, 011; Arnaldo Cesar da Costa, 2012, 011; Átila Henrique Quental Rodrigues, 2013, 011; Bruna Lima Jacobina, 2014, 012; Camila de Fátima Amaral, 2015, 012; Danillo Alves de Melo, 2016, 012; Danillo Oliveira de Brito, 2017, 013; Elanne Lima Gois, 2018, 013; Guilherme Melo de Brito, 2019, 013; Hellen Cristiane Marques Cunha, 2020, 014; Hugo Vespa Martins, 2021, 014; Jéssica Pâmela Dias Moreira, 2022, 014; Juliana Santos Borges, 2023, 015; Kamila Caroline Aguiar Carmo, 2024, 015; Larissa Alves Figueredo, 2025, 015; Larisse Neiva de Araujo, 2026, 016; Leonardo Scott Oliveira de Almeida, 2027, 016; Leandro da Silva Castro, 2028, 016; Lohayne Damasceno Coutinho, 2029,017; Lucas de Abreu Souza Ribeiro, 2030, 017; Lucas Pereira de Mesquita, 2031, 017; Luiz Claudio Gusmão Souza, 2032, 018; Marcus Vinicius Brito dos Reis, 2033, 018; Paulo Victor Rodrigues Fernandes, 2034, 018; Rafael Godoy Matos, 2035, 019; Raíssa Correa Araújo Barreira, 2036, 019; Rayssa Torres Modesto, 2037, 019; Selma Paz da Silva Ferreira Lopes, 2038, 020; Thyago Espíndola Cunha, 2039, 020; Victor Hugo Gontijo Fonseca, 2040, 020; Wesley Marques Borges, 2041, 021; Vitor Fernandes Ribeiro, 2042, 021; Roberto André de Araujo Nunes, 2043, 021; Diretora Maria Celinalva Santana da Silva Reg. nº 4376-MEC; Secretária Escolar Marta Rodrigues de Oliveira Reg. nº 325-DIE/SEC-DF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE Portaria de Credenciamento nº 296 de 29/09/2005-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MEDIO 62/2008, Livro 23, Adilson Lourenço Amaral, 9972, 124; Deusimar Alves Pereira, 9973, 124; Daniel Gonçalves da Hora, 9974, 125; Jose Willian Menezes Miranda, 9975, 125; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 63/2008, Livro 10, Iolanda Gonçalves Teles, 3071,24; Adilson Lourenço Amaral, 3072,24; Janderley Zorzan, 3073,25; Welson Julio de Paula, 3074,25; Hugo Peixoto dos Santos, 3075, 25; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 64/2008, Livro 04, Daniel Gonçalves da Hora, 1233, 11; José Willian Menezes Miranda, 1234, 11; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR 65/2008, Livro 03, Adelaide Soares Sodré, 1269, 99; Allyson Veras Brito Evangelista, 1270, 100; Anilda Maria de Lima Cavalcante, 1271, 100; Aurelio Oliveira dos Santos, 1272, 100; Adelia Maria da Cunha, 1273, 101; Ana Rita Fries Prado, 1274, 101; Alberto Paulino Junior, 1275, 101; Cimara Assunção Salvador, 1276, 102; Cristielle de Oliveira Nunes, 1277, 102; Cátia Patrícia Reis de Paiva, 1278, 102; Dayse Silveira Ribeiro, 1279, 103; Erivelto dos Santos Gonçalves, 1280, 103; Emilia Francisca Gomes, 1281, 103; Gleis de Souza Gomes, 1282, 104; Iara da Conceição Dias, 1283, 104; Iracema Regina de Carvalho, 1284, 104; Joana Darc dos Santos, 1285, 105; Maria dos Reis Muniz da Silva, 1286, 105; Maria Gírlene Bonfim Duarte, 1287, 105; Marli de Fátima da Silva, 1288, 106; Maria de Jesus Macedo de Farias, 1289, 106; Maria Gecilene Araujo Ramos, 1290, 106; Marlene Gomes de Almeida, 1291, 107; Maria Aparecida Silva, 1292, 107; Marlei Divina de Lima Gomes, 1293, 107; Maria José da Silva Ferreira, 1294, 108; Maria Nice Ferreira da Silva, 1295, 108; Natalino Ribeiro de França, 1296, 108; Nilda Rodrigues Mangabeira Pereira, 1297, 109; Renata Nicean Barbosa do Valle, 1298, 109; Rosilda Maria Pereira de Matos, 1299, 109; Sonha Maria Filha, 1300, 110; Sandra Waléria dos Santos Silva, 1301, 110; Thaysa Cristina Duarte da Silva, 1302, 110; Teresinha Maria Bratz, 1303, 111; Terezinha da Silva de Oliveira, 1304, 111; Teresa Cristina Oliveira Silva Aragão, 1305, 111; Thiago Pereira Machado, 1306, 112; Verônica Rodrigues da Silva, 1307, 112; Venício Oliveira de Farias, 1308, 112; Vanusia Araujo Galvão, 1309, 113; Zenaide Pinto da Costa, 1310, 113; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627- MEC; Secretaria Escolar Edilvo de Sousa Santos Reg. nº 1022–CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 01, Maria José Neves de Souza, 307, 103; Janete Pereira Barbosa, 308, 103; Jualiana Aparecida da Silva, 309, 103; Bárbara Borges dos Santos, 310, 104; Claudete Rodrigues da Silva, 311, 104; Delma Aparecida Gomes Montalvão, 312, 104; Érica de Sousa Matos, 313, 105; Gláucia Emanuelle Pereira Lima, 314, 105; Rivianilda Medeiros dos Santos, 315, 105; Rosivane Lopes Ribeiro, 316, 106; Samara Menezes de Oliveira, 317, 106; Fagner Michel da Silva, 318, 106; Josiane de Jesus Ferreira, 319, 107, Rosanna Klicia

da Silva Santana, 320, 107; Simone Adriano da Trindade, 321, 107; Enildo Bandeira Amorim, 322, 108; Marcelo da Silva Rocha, 323, 108; Cintia Pereira de Oliveira, 324, 108; Bruno Cosme da Silva Falcão, 325, 109; Jussiana Fernandes Tolentino, 326, 109; Juliana Mendes Santos, 327, 109; Rodrigo Ferreira Rocha, 328, 110; Jucélia Viana Batista, 329, 110; Amiltânia dos Reis Menêzes, 330, 110; Mário Ricardo Guedes Pereira, 331, 111; Aldair de Almeida de Souza, 332, 111; Darlene Leite da Silva, 333, 111; Tatiane Santos de Oliveira, 334, 112; Maiara Pereira de Carvalho, 335, 112; Marina Travassos Pereira, 336, 112; Anenice da Sólida de Silva, 337, 113; Mires da Silva Rocha, 338, 113; Agna Santana dos Santos, 339, 113; Valmir Rodrigues de Sousa Landim, 340, 114; Elisângela Nascimento da Cruz, 341, 114; Cícera Maria da Silva, 342, 114; Rodrigo de Souza Neves, 343, 115; Jefferson Leite Araujo, 344, 115; Oséias Gomes de Oliveira, 345, 115; Pollyanna Almeida da Silva, 346, 116; Gersa Vieira de Araujo, 347, 116; Meyre Ruth dos Anjos Feitosa, 348, 116; Aldena Castro dos Santos Alves, 349, 117; Edmarcio Mendes da Silva, 350, 117; Maria do Espírito Alves da Silva, 351, 117; Fagner Rodrigues de Sousa Landim, 352, 118; Jhonatan Silva, 353, 118; Valéria Medeiros de Farias, 354, 118; Cristina Ferreira de Araujo, 355, 119; Claudia Duarte de Sousa, 356, 119; Juarita de Sousa Fonseca da Silva, 357, 119; Jaciane Leite Izidro, 358, 120; Janete dos Santos Silva, 359, 120; Eva de Souza Ramos, 360, 120; Edvan Francisco de Jesus, 361, 121; Francisca Maria de Sousa e Silva, 362, 121; Diretora Betânia Mara Alves Pinheiro Mat. 48.344-3 DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Veneranda Vieira Mendes Reg. nº 1992-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA CANDANGOLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004—SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5/2008, Livro 05, Patricia Sousa Santos, 4275, 31; Wellington Silva Costa, 4276, 31; Elvis Cristiano Neves, 4277, 32; Thiago Marques de Sousa Gonsalves, 4278, 32; Greice Delle Rocha Mendes, 4279, 32; Ernando Maciel de Abreu, 4280, 33; Alexsandra Roberto Pereira, 4281, 33; Marcelo Barbosa Batista, 4282, 33; Americo Batista Vieira, 4283, 34; Daniel Martins da Costa, 4284, 34; Frederico Barriolo, 4285, 34; Luanna Alves de Sousa, 4286, 35; Cassia Mariana Cabral, 4287, 35; Ezequias Jorge Pereira Filho, 4288, 35; Rosilene Cirqueira Botelho, 4289, 36; Keyla Dias Cardoso, 4290, 36; Bruna Santos Barbosa Neres, 4291, 36; Giuliana Batista Scorvo, 4292, 37; Creusa de Sousa, 4293, 37; Rebecka Yhani Jorge Dutra, 4294, 37; Antonieta Alves de Moura, 4295, 38; Mauro Cesar Viana da Silva, 4296, 38; Priscila da Silva da Rocha, 4297, 38; Cleber Leite Cabral, 4298, 39; Jarlison de Queiroz Vieira, 4299, 39; Saú Alves de Jesus, 4300, 39; Cicero Vidal da Costa, 4301, 40; Edson Mesquita, 4302, 40; Adriana Magalhães Alvarez, 4303, 40; Maria das Dores dos Santos Sousa, 4304, 41; Lucas Gabriel Alves de Oliveira Moura, 4305, 41; Rildoissam de Oliveira Melo, 4306, 41; Joana D'arc da Silva Mendes, 4307, 42; Maria de Jesus Martins Pereira, 4308, 42; Ivaneide Maria Ferreira Sales, 4309, 42; Geraldina Antonio de Sousa, 4310, 43; Diogo Alves Nogueira, 4311, 43; Cristiane Souza Lima, 4312, 43; Cleiton Lucena Gerônimo, 4313, 44; Antonio Carlos Pereira de Assuncao, 4314, 44; Celma Teodora de Oliveira, 4315, 44; Antonia Gonçalves Rodrigues de Sousa, 4316, 45; Jaqueline Avelino da Silva, 4317, 45; Wagner Fernando da Silva, 4318, 45; Reinaldo Alves Pinheiro, 4319, 46; Adria Antonio dos Santos, 4320, 46; Geovane do Nascimento Santos, 4321, 46; Arli Gois da Silva, 4322, 47; Luciana Silva de Lima, 4323, 47; Marinalva de Almeida Nunes, 4324, 47; Fernanda Aparecida de Sousa, 4325, 48; Edcarlos de Sousa Costa, 4326, 48; Rubem Ribeiro da Silva, 4327, 48; Cleudna Barbosa dos Santos, 4328, 49; Paulo Junior Ferreira da Silva, 4329, 49; Selmo Ferreira Silva, 4330, 49; Leonardo de Souza Gomes, 4331, 50; Cleidinalva Lucena Geronimo, 4332, 50; Daniela Lopes de Oliveira., 4333, 50; Rogerio de Jesus melo, 4334, 51; Wellington Gomes de Andrade Reis, 4335, 51; Leila da Gloria Caetano Martins, 4336, 51; Chaina Kêile da Silva, 4337, 52; Norma Celia Marques Pinho, 4338, 52; Danilo Rodrigues da Silva, 4339, 52; Leonardo Lira da Silva, 4340, 53; Luciana Nunes Barbosa, 4341, 53; Márcia Silva dos Santos, 4342, 53; Diretora Irisneide Moura da Frota, DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Sávvia Coimbra Santos Aut. nº 3.111-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 5/2008, Livro 17, Alessandra Coelho Assis, 10147, 181; Alexandra Elizabeth Perez Castillo, 10148, 181; Aline Romania de Souza Felix, 10149, 181; Bruno Lima Aguiar, 10150, 182; Denise de Oliveira Araujo, 10151, 182; Guilherme Lopes de Carvalho, 10152, 182; Gustavo Pantoja de Miranda Capinan, 10153, 183; Jherferson de Assis Lindoso, 10154, 183; Laiza Santos da Silva, 10155, 183; Marcus Alexandre Teixeira Costa, 10156, 184; Phillipe Streiff Vieira Cavalcante, 10157, 184; Rachel Borges Vieira, 10158, 184; Raquel Ferreira Lima, 10159, 185; Selma Pereira Gomes da Silva, 10160, 185; Tacianny Fonseca Guimaraes, 10161, 185; Terezinha Rodrigues Lopes, 10162, 186; Uiana Vieira Avelino, 10163, 186; Wanessa Rodrigues Baldez, 10164, 186; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 6/2008, Ivone Fernandes Gazola, 10165, 187; Liarnele Pires de Oliveira, 10166, 187; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 7/2008, Airton Fernandes do Nascimento, 10167, 187; Alcides Pereira de Brito Filho, 10168, 188; Anderson Luiz Sobral de Oliveira, 10169, 188; Andreia Teixeira da Conceição, 10170, 188; Angélica de Fátima Fagundes Dias, 10171, 189; Cacilda dos Santos Macedo, 10172, 189; Carlos Wilson Ferreira Pinto, 10173, 189; Cintia Nara Silva, 10174, 190; Débora Silva Felix, 10175, 190; Domiciano Almada, 10176, 190; Domingos Gomes dos Santos, 10177, 191; Edivânia Regis Coelho, 10178, 191; Edjane Pereira da Silva, 10179, 191; Edson Tavares Justiniano, 10180, 192; Eduardo Augusto de Magalhaes Seabra Faria, 10181, 192; Eugênio Gomes de Sousa Filho, 10182, 192; Geraldo Donizete Isidorio Pereira, 10183, 193; Gesiane Silva Ladeira, 10184, 193; Henrique Mendes da Silva, 10185, 193; Jacinto Moura Marques, 10186, 194; Joana Alves da Silva, 10187, 194; Julimar Peixoto de Almeida, 10188, 194; Leonardo Rabelo Rodrigues, 10189, 195; Leoneide de Lima Oliveira, 10190, 195; Lindomar Araújo Gomes, 10191, 195; Livia Michelly Gonzaga Araújo, 10192, 196; Lúcia de Fatima Pereira Araujo, 10193, 196; Luciene Aniceto Ribeiro,

10194, 196; Maicon da Silva do Nascimento, 10195, 197; Marcio Inácio da Silva, 10196, 197; Maria Alana Madeiro Sales, 10197, 197; Maria Luzia do Nascimento Dias, 10198, 198; Marlene Teixeira Diniz, 10199, 198; Marllon Wenddey Haguivara, 10200, 198; Mônica Rufina de Jesus, 10201, 199; Paulo Sergio Lourenço Pereira, 10202, 199; Pedro Bruno de Carvalho, 10203, 199; Rafael Aleixo Mascarenhas Baricelli, 10204, 200; Rafaela Amaral da Silva, 10205, 200; Raimunda Pereira de Sousa, 10206, 200; Livro 18, Rosana Pereira da Silva, 10207, 001; Rozilda dos Santos Santiago, 10208, 001; Sheila Christine Silva dos Santos, 10209, 001; Simone Aparecida de Carvalho, 10210, 002; Sonia Silva de Sousa, 10211, 002; Sueli Machado Batista, 10212, 002; Suely Mendes Silva, 10213, 003; Thaizy Barros da Trindade, 10214, 003; Ueliton de Oliveira Alves, 10215, 003; Uênis Ribeiro de Lima, 10216, 004; Vanderson Rodrigues Trindade, 10217, 004; Victor Agostinho Teles de Menezes, 10218, 004; Vinícius Gomes de Moraes, 10219, 005; Walter dos Santos Oliveira, 10220, 005; Wellington Alves do Espirito Santo, 10221, 005; Diretora Mônia Maria Martins Lemes DODF nº 04 de 07/01/08; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa Aut. nº 3.110-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2008, Livro 006, Adriana Gomes da Silva, 3315, 0033; Ailton Alves dos Santos, 3316, 0034; Alaor Antonio da Cruz Filho, 3317, 0034; Alessandro Virgini de Oliveira, 3318, 0034; Alexandre Álvares de Oliveira, 3319, 0035; Ana Cláudia Soares, 3320, 0035; Ana Paula Antunes Lopes, 3321, 0035; Ancelmo Martins Gomes Ferreira da Cruz, 3322, 0036; Anderson Fabrício Gomes, 3323, 0036; Anderson Ferreira de Oliveira Rosato, 3324, 0036; Andréa Gama de Souza, 3325, 0037; Antônio Bento Serafim Neto, 3326, 0037; Antonio Inácio da Rocha Junior, 3327, 0037; Antonio Robson Alves Camilo, 3328, 0038; Ari Pereira Leite, 3329, 0038; Assis Carlos Gomes Ramos Barros Russo, 3330, 0038; Bruno Pimenta Miranda, 3331, 0039; Carlos Alves Lages, 3332, 0039; Carlos Augusto Santos da Silva, 3333, 0039; Carlos Henrique de Oliveira Lima, 3334, 0040; Sidney Rodrigues da Silva, 3335, 0040; Claudiney Correa de Moura, 3336, 0040; Cleide Soares de Oliveira, 3337, 0041; Daiane Pereira Marinho, 3338, 0041; Daniel Alves Sérgio, 3339, 0041; Diego de Jesus, 3340, 0042; Dinalva Sousa da Cruz, 3341, 0042; Edilson de Jesus Gomes Silva, 3342, 0042; Edilson Patricio Vasco, 3343, 0043; Eduardo de Almeida Fernandes, 3344, 0043; Egisneide dos Santos da Silva, 3345, 0043; Elcius Gustavo Peixoto da Silva, 3346, 0044; Eliane Alves Galiza de Oliveira, 3347, 0044; Elisangela Machado Cerqueira, 3348, 0044; Erika Cruz da Silva, 3349, 0045; Fabiana Aparecida Nogueira Coimbra, 3350, 0045; Fabiana Ferrugem Costa do Nascimento, 3351, 0045; Fabiana Rosa Borges, 3352, 0046; Fabiane Felix de Araújo, 3353, 0046; Fabrício Pedroza Arêdes, 3354, 0046; Flávio Lacerda de Alencar, 3355, 0047; Francina Noletto Aires, 3356, 0047; Francisca da Silva Moreira, 3357, 0047; Francisca de Fátima Lopes de Souza, 3358, 0048; Gabriela Gomide, 3359, 0048; Gilvam de Sousa Alves, 3360, 0048; Guilherme Ribeiro de Araujo, 3361, 0049; Hallenson Frederick Tupy Barbosa, 3362, 0049; Heggon Henrique Vasques Albuquerque, 3363, 0049; Hélio Francisco de Souza, 3364, 0050; Higor Roberto Alves, 3365, 0050; Iêda Martins de Sousa, 3366, 0050; Jabes Dantas de Moraes, 3367, 0051; Jameson Webert Alves, 3368, 0051; Joelson Ferreira Terra, 3369, 0051; Joice Nunes da Silva, 3370, 0052; Josevaldo Fernandes Gonçalves, 3371, 0052; Josimar Calazans de Sousa, 3372, 0052; Keli Cristina da Silva Ramos, 3373, 0053; Keli Regina de Almeida Araujo, 3374, 0053; Leonardo Oliveira Braga Góes, 3375, 0053; Letícia Carvalho Reis, 3376, 0054; Lízia Márcia de Paiva Moura, 3377, 0054; Luana Souza de Medeiros, 3378, 0054; Luciana Martins de Oliveira, 3379, 0055; Luis Fernando Castillo Vera, 3380, 0055; Luiz Fernando de Araujo Amaral, 3381, 0055; Luiz Gonzaga dos Santos Neto, 3382, 0056; Luzinete Soares de Jesus, 3383, 0056; Manoel Messias da Silva Garcia, 3384, 0056; Manoel Ribeiro Martins, 3385, 0057; Marcelo Gomes da Silva, 3386, 0057; Marcelo Souza Sibat, 3387, 0057; Marcos Moises Rodrigues Moreira, 3388, 0058; Marcos Nogueira, 3389, 0058; Maria Auricelia Cunha Azevedo, 3390, 0058; Maria Elizabete Belarmino Correa, 3391, 0059; Maria Francisca dos Santos, 3392, 0059; Maria Geralda Alves da Mata, 3393, 0059; Maria Gorete Alves da Cruz, 3394, 0060; Maria Heloisa Gomes da Silva, 3395, 0060; Maria Marta de Matos, 3396, 0060; Maria Santana Santos Gomes, 3397, 0061; Mari Lucia Piran Suzuki, 3398, 0061; Marinalda da Silva Viturino, 3399, 0061; Marinalva dos Santos Freitas, 3400, 0062; Mario Henrique Melo Soares, 3401, 0062; Mario Rodrigues Neto, 3402, 0062; Marllyn Aparecida do Nascimento, 3403, 0063; Mauro Fernando Menezes Marinho, 3404, 0063; Mendes Silva Santos, 3405, 0063; Mikaella Santos Gonçalves, 3406, 0064; Moises Porto Nascimento, 3407, 0064; Mylena Pereira de Aquino, 3408, 0064; Nezinho Oliveira, 3409, 0065; Nivaldo Gomes Dias, 3410, 0065; Patrícia Vargas Ferreira, 3411, 0065; Patrick Ronieri Salustre Ramos, 3412, 0066; Paulo Roberto Costa Mendes, 3413, 0066; Philipe de Araujo Fonseca Nascimento, 3414, 0066; Plinio Gustavo Maciel Lima, 3415, 0067; Rafael de Miranda Peres, 3416, 0067; Rafael Pereira Salgado da Silva, 3417, 0067; Rildo da Silva Marques, 3418, 0068; Rodrigo Carneiro Brito, 3419, 0068; Rodrigo Franzoni Depintos Pires, 3420, 0068; Rogerio Carvalho da Silva, 3421, 0069; Rosângela Bastos de Jesus, 3422, 0069; Rosirene de Lima da Silva, 3423, 0069; Rubem Vieira Penha, 3424, 0070; Silas de Almeida Silva, 3425, 0070; Suzy Mary Moraes dos Santos Bezerra, 3426, 0070; Syomara Araujo Silva, 3427, 0071; Tatiane Rosa da Silva, 3428, 0071; Tatiara Fernandes dos Santos, 3429, 0071; Thiago de Almeida Gonçalves Santos, 3430, 0072; Tony Alves Aragão, 3431, 0072; Vanda Alves da Cruz, 3432, 0072; Vanusa Martins Gonçalves, 3433, 0073; Victor Matos de Almeida, 3434, 0073; Waldir Sarmiento Guimaraes, 3435, 0073; Wanessa Borges Araujo, 3436, 0074; Yuri Marcos Antunes Aguiar, 3437, 0074; Zildete Aparecida da Silva Garcia, 3438, 0074; ENSINO MÉDIO 5/2008, Jaqueline da Silva Sousa, 3439, 0075; Karine Svetlana Sales Carrilho, 3440, 0075; Diretora Marinéia da Esperança Castro Nunes Braga DODF nº 04 de 7/1/2008; Secretária Escolar Ana Arlete Teixeira de Almeida Reg. nº 506-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2008, Livro 02, Adenilson Vieira de Sousa, 804, 041; Aldaci dos Santos Travassos, 805, 041; Alvina Soares de Souza, 806, 041; Alzenir da Rocha Galvão, 807, 042; Ana Lucia Antonia da Cunha, 808, 042; Ana Paula de Oliveira Costa, 809, 042; Ana Paula Sousa Moraes, 810, 043; Ana Solene Jacobina de Sousa, 811, 043; Anatalia da Costa Santos, 812, 043; Adelino Lopes dos Santos, 813, 044; Anésio Rodrigues Rego, 814, 044; Carla Maria Pereira Santana, 815, 044; Antonia Valéria Teixeira dos Reis, 816, 045; Antonio Silva, 817, 045; Ariane Ferreira da Costa, 818, 045; Babyton Rodrigues de Oliveira, 819, 046; Bloydwanny de Vasconcelos Oliveira, 820, 046; Brito Rodrigues Prado, 821, 046; Bruna de Moura Rodrigues, 822, 047; Bruna Yasmim dos Santos Dias, 823, 047; Carlos Roberto de Carvalho, 824, 047; Cilene Felix Pereira da Silva, 825, 048; Claudio Bolivar Pereira Santana, 826, 048; Catia Lucia Rodrigues de Campos, 827, 048; Claudiomar de Souza Almeida, 828, 049; Cynthia Viana Sousa, 829, 049; Daiana Dantas de Oliveira, 830, 049; Daniel do Carmo Oliveira dos Santos, 831, 050; Daniel Santos da Silva, 832, 050; Dênis Derkian Souza Jesus, 833, 050; Deusimar Soares Mororó, 834, 051; Dinalva de Jesus Alves da Rocha, 835, 051; Diolina Moraes Prêto, 836, 051; Dymmitry Alex da Silva Rabelo, 837, 052; Ediene Barbosa Magalhães, 838, 052; Edimilson Cruz de Sousa, 839, 052; Edinalva Luiz de Sousa, 840, 053; Ednilson Pereira da Silva, 841, 053; Elenice Borges de Lima Santos, 842, 053; Elian Ramos Araújo, 843, 054; Eline Maria Pereira dos Santos, 844, 054; Elisângela da Silva Barbosa, 845, 054; Eva Cardoso de Almeida, 846, 055; Fabricia Pereira Alves, 847, 055; Fernanda Lucia Rodrigues de Carvalho, 848, 055; Fernando Rodrigues de Macêdo, 849, 056; Francilia Gomes de Oliveira, 850, 056; Francisca Zeilda dos Santos, 851, 056; Francisco Alves Palhano, 852, 057; Francisleide Bastos Alves, 853, 057; Franklin Junio Silva de Sousa, 854, 057; Geraldo Silva Diniz, 855, 058; Gilza Pereira Dourado da Silva, 856, 058; Glauciane Carvalho de Almeida, 857, 058; Gleiciane Oliveira dos Santos, 858, 059; Igor Guilherme da Silva Ovidio, 859, 059; Ilmar Viana Silva, 860, 059; Itamar de França Lopes, 861, 060; Ivan Almeida Ramos, 862, 060; Jaciara Araujo Barbosa, 863, 060; Jackeline Luiza Pitaluga de Almeida Silva, 864, 061; João Batista de Deus, 865, 061; João Ferreira dos Santos Neto, 866, 061; João Paulo Queiroz de Araújo, 867, 062; Joelton Santana Lacerda, 868, 062; Jocileia Alves do Bomfim, 869, 062; Joildes Pereira de Souza, 870, 063; Jonatas Junior Silva, 871, 063; Jose Antonio Santos da Luz, 872, 063; Jose de Jesus Ribeiro de França, 873, 064; José de Sena Pereira Alves, 874, 064; José Edinaldo Alves da Silva, 875, 064; Jose Miguel Leite Sousa, 876, 065; José Milton Cardoso de Lima, 877, 065; Josenir Rodrigues dos Anjos, 878, 065; Júnia do Valle, 879, 066; Kelly de Carvalho dos Santos, 880, 066; Kételin Dayany Oliveira Ribeiro, 881, 066; Keyla Cristina Sousa Lima, 882, 067; Laize Leônica de Souza, 883, 067; Leonardo Coutinho Ferreira Borges, 884, 067; Luciano Antonio de Andrade, 885, 068; Lucinetto Assis dos Santos, 886, 068; Luiz Gustavo da Silva Belizario, 887, 068; Maicon Douglas de Sousa Santos, 888, 069; Manoel de Jesus, 889, 069; Maria das Graças de Moraes Souza, 890, 069; Maria de Fátima Borges, 891, 070; Maria Dias da Silva, 892, 070; Maria Elena da Silva, 893, 070; Maria Ivonete Lopes da Silva, 894, 071; Maria José Cardoso Durães, 895, 071; Maria Rodrigues Martins, 896, 071; Maria Zélia Moreira das Neves, 897, 072; Mauri Cesar Coelho, 898, 072; Marina Bispo de Souza, 899, 072; Mistiane do Nascimento Mendes, 900, 073; Neuraci Maria de Carvalho Nunes, 901, 073; Neuza Mendes Rocha, 902, 073; Osvaldo Silva dos Santos, 903, 074; Patrícia Nunes de Oliveira, 904, 074; Patricius de Sousa Lopes, 905, 074; Paulo Edson Nunes da Silva, 906, 075; Paulo Jose de Souza, 907, 075; Rafael dos Santos Mota, 908, 075; Rafael Lopes Coelho, 909, 076; Raniele Rodrigues Moura, 910, 076; Reginaldo Rossi Sousa da Silva, 911, 076; Rhuane Santos Silva, 912, 077; Robson Ferreira de Jesus, 913, 077; Rosa Maria Vieira Carvalho, 914, 077; Rosângela Felismino dos Santos, 915, 078; Selma Leite de Andrade, 916, 078; Selma Moreira Araujo, 917, 078; Simone Gomes da Silva, 918, 079; Sudvânia de Macedo Souza, 919, 079; Tarciso de Carvalho Ferreira, 920, 079; Thais Cristine Pinheiro, 921, 080; Thaynara Alves de Sousa, 922, 080; Thiago Moreira Oliveira, 923, 080; Valdênio Silva da Cruz, 924, 081; Venilda Oliveira Sousa, 925, 081; Victor Ronyere Ribeiro Dias, 926, 081; Weliton Teodoro de Oliveira, 927, 082; Francisca Ocerjane dos Santos Silva, 928, 082; Milton Pereira Soares, 929, 082; Iraciene dos Santos Queiroz, 930, 083; Wagner de Jesus, 931, 083; Fábio Sadi e Silva, 932, 083; Marcio Rogerio de Almeida, 933, 084; Thiago Felipe do Nascimento Silva, 934, 084; Uilton Pereira Braz Filho, 935, 084; Maria dos Remédios de Sousa, 936, 085; Alexandre Andrade Lima, 937, 085; Antonio Valter Silva de Carvalho, 938, 085; Leandro Veras Caetano, 939, 086; Maria Alsângela de Souza, 940, 086; Wesley Delpache, 941, 086; David de Andrade, 942, 087; Francisco Genildo Góis de Oliveira, 943, 087; José Ideli de Medeiros, 944, 087; Joselia Cavalcante de Melo, 945, 088; Giuliano Linhares Brito, 946, 088; Sergio Sousa Gomes, 947, 088; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos DODF nº 04 de 07/1/2008; Secretário Escolar Maria Ingrid de Queiroz Freitas Aut. nº 3113-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/04-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 8/2008, Livro 15, Adenilce Carneiro de Souza, 736, 46; Adriano Santos de Queiroz, 737, 46; Alan Valente Lima, 738, 46; Alessandro da Costa Pedro, 739, 47; Alex Neves de Paula, 740, 47; Alexandra Farias Rodrigues de Oliveira, 741, 47; Aline Farias da Silva, 742, 48; Ana Claudia de Andrade Caetano, 743, 48; Ana Maria de Souza, 744, 48; Anailde Gonzaga Leite, 745, 49; André Gama de Lima, 746, 49; Andressa Francisca de Freitas, 747, 49; Antonia Lúcia de Almeida Silva, 748, 50; Aparecida Gonçalves de Melo, 749, 50; Bárbara Isabele de Azevedo Damasceno, 750, 50; Betânia Gregório da Silva, 751, 51; Bruno Alex Pereira de Souza, 752, 51; Calebe Costa Campos, 753, 51; Carla Ribeiro de Sousa, 754, 52; Carlos Antonio Moraes de Oliveira, 755, 52; Claudia Gomes da Rocha, 756, 52; Cleaner dos Santos Costa, 757, 53; Cristina de Jesus Sousa, 758, 53; Daiane Dântara de Souza, 759, 53; Daiane de Carvalho Diniz, 760, 54; Daiene Wernke da Silva, 761, 54;

Damião Leonardo da Silva, 762, 54; Danielle Cristina Lacerda Leite, 763, 55; Danilo Santos de Aquino, 764, 55; Darla do Carmo de Freitas dos Santos, 765, 55; David Foster Moraes Lima, 766, 56; David Rafael da Silva, 767, 56; Dayse de Azevedo Ramos, 768, 56; Dayse Ferreira Alves, 769, 57; Denise Almeida Ramos, 770, 57; Deylon Anderson Nunes Silva, 771, 57; Diego Campeolo de Oliveira, 772, 58; Diego Furtado Abrantes de Melo, 773, 58; Diogo Liberal de Matos, 774, 58; Diomá da Costa Peixoto, 775, 59; Edna dos Santos Catula, 776, 59; Eduardo de Paula, 777, 59; Elaine de Macêdo Rocha, 778, 60; Eliane Lopes dos Santos, 779, 60; Eliene de Araujo Santos, 780, 60; Eliene Vieira Jesus Pereira de Souza, 781, 61; Elineide da Silva Oliveira, 782, 61; Elíud Nava Soares, 783, 61; Elizângela Cardoso de Moura, 784, 62; Elzimar Patrícia de Sousa, 785, 62; Enoch Mota Borges, 786, 62; Erivânia Gomes Fernandes, 787, 63; Ernane Abreu Araujo, 788, 63; Eva Lúcia Pimentel Dias, 789, 63; Evanda Aparecida de Lima, 790, 64; Fabio da Silva Santos, 791, 64; Francisca das Chagas Rodrigues da Silva, 792, 64; Francisco Alves da Silva, 793, 65; Francisco de Assis da Conceição, 794, 65; Francisco Jônatas Martins Mororó, 795, 65; Fernanda Mateus Gomes, 796, 66; Filipe Moreira Costa, 797, 66; Flavia da Silva Oliveira, 798, 66; Francimone de Freitas Gomes, 799, 67; Frederico Lima Pereira, 800, 67; Genivaldo Pereira Duarte, 801, 67; Gislane de Sousa Alves, 802, 68; Glória Maria Rodrigues de Souza, 803, 68; Grasiella Enéas de Melo, 804, 68; Hailla Caroline Cavalcante Sousa, 805, 69; Herus Jonathan Câmara Rodrigues, 806, 69; Hugo Almeida Pereira, 807, 69; Iolanda Lima dos Santos Brito, 808, 70; Ionara Deise de Oliveira Saboia, 809, 70; Isaelma Pacheco Vieira, 810, 70; Gleidisman Alves Antunes Silva, 811, 71; Ivonete Coutinho da Silva Couto, 812, 71; Izabel Cristina dos Santos Costa, 813, 71; Jackceli Pereira da Silva, 814, 72; Jairo Marcio Marçal, 815, 72; Janaina dos Santos Silva, 816, 72; Jannicky Bispo de Carvalho, 817, 73; Jeane dos Reis Santos, 818, 73; João Rodrigues de Lima, 819, 73; Jonathan Santos Nunes, 820, 74; Jorcelina de Souza Rodrigues, 821, 74; Jorge Luís Alves, 822, 74; José Rodrigo Barbosa da Silva, 823, 75; Josefina Rodrigues da Mota, 824, 75; Joselândia de Sousa Araujo, 825, 75; Joselia Mesquita Rodrigues, 826, 76; Joserto de Sousa Divino, 827, 76; Julia Maria Mota Farias, 828, 76; Juliana Ketlem Alves de Sousa, 829, 77; Juliane da Silva Martins, 830, 77; Juliene Beltrão dos Santos, 831, 77; Júnio Teles do Nascimento, 832, 78; Karine de Lima Ribeiro, 833, 78; Kassia Milhomem Santana, 834, 78; Kely de Oliveira Martins, 835, 79; Larissa Silvano Brasil, 836, 79; Leandro Barbosa Rodrigues, 837, 79; Leliane Sousa da Silva, 838, 80; Leonardo Mendes do Nascimento, 839, 80; Lidiany Regina Carvalho Silva, 840, 80; Lioneida Alves Cardozo, 841, 81; Luciene Ferreira de Sousa, 842, 81; Maisa Santos de Oliveira, 843, 81; Márcia Barros Rego, 844, 82; Marcilene Felício dos Santos Celestino, 845, 82; Márcio Henrique Silva Vilas Boas, 846, 82; Marcos Soares Farias, 847, 83; Maria Aparecida da Silva, 848, 83; Maria do Carmo Peres da Costa, 849, 83; Maria do Socorro Silva dos Santos, 850, 84; Maria Domingas Teixeira Pires, 851, 84; Maria Nilda Moura da Silva, 852, 84; Maria Vanessa de Oliveira, 853, 85; Marianna Luso Câmara, 854, 85; Marielle Ribeiro de Araújo, 855, 85; Marivete Maria da Costa, 856, 86; Marta Pereira da Silva, 857, 86; Michelle Ferreira Rodrigues, 858, 86; Mônica Adriano Ferreira, 859, 87; Nayara Cristina de Souza Lopes, 860, 87; Nayara Kathryn Ferreira da Costa Vieira, 861, 87; Nayara Lorena Oliveira de Freitas, 862, 88; Novenilce Cerqueira da Silva, 863, 88; Patricia Barreto Sisnandes, 864, 88; Patrícia de Souza Queiroz, 865, 89; Pedro Itagiba Domingos Junior, 866, 89; Pedro Magdo Lino da Silva, 867, 89; Priscila Figueiredo Lemos da Silva, 868, 90; Quiteria Maria dos Santos, 869, 90; Rafael Freitas Lima da Silva, 870, 90; Raiane Damião Lima, 871, 91; Raimunda Nonata Rodrigues, 872, 91; Raimundo Nonato Viana da Silva, 873, 91; Raquel de Jesus Barbosa, 874, 92; Régis Pereira da Silva, 875, 92; Reinaldo Antonio Alexandre, 876, 92; Relce Maia Marques, 877, 93; Renilda Sodre Francisco, 878, 93; Rogerio dos Santos, 879, 93; Romário Silva dos Santos, 880, 94; Romenil Farias da Conceição, 881, 94; Roseane Vieira da Silva, 882, 94; Roseliene Rodrigues Novais, 883, 95; Rozaly José da Cunha Costa, 884, 95; Sandra Maria dos Santos Oliveira, 885, 95; Sandreany Oliveira dos Santos, 886, 96; Sarah de Sousa Costa, 887, 96; Sayury Magalhães Motoshima, 888, 96; Sebastião Alves Teixeira, 889, 97; Sérgio Rodrigues de Souza, 890, 97; Sheyla Lopes Barreto, 891, 97; Shyrlene Lopes Barrêto, 892, 98; Silmar Ferreira Calixto, 893, 98; Simone Pires da Silva, 894, 98; Sirleia Almeida Ribeiro, 895, 99; Sumara Canzi da Silva, 896, 99; Suzana Feitosa de Sena, 897, 99; Tânia Alves Pereira, 898, 100; Teresa Cristina Pereira de Sousa, 899, 100; Thaise Carneiro de Ornelas, 900, 100; Thathianne Rodrigues Silveira dos Santos, 901, 101; Vanessa Rodrigues de Sousa, 902, 101; Vinícius Alves Moraes, 903, 101; Wagner Fellipy de Farias Argenta, 904, 102; Wellington Souza Soares, 905, 102; Wesley do Nascimento Sobrinho, 906, 102; Willanna Lúvia Pinheiro da Mota, 907, 103; Wilson Evandro Nery Pereira, 908, 103; Zildilene Almeida Abreu, 909, 103; Juscilesia Aparecida da Silva, 910, 104; Micheline do Amaral Cavalcante, 911, 104; Wesley Arley de Lima Assunção, 912, 104; ENSINO MÉDIO 9/2008, Livro 11, Dilliane Moreira Castelo Branco, 6403, 137; Diretora Raquel Ayako Watanabe DODF nº 107 de 05/06/2003; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC-DF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 67 de 08/04/2008-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 11/2008, Livro 37, Myrlie Melo Gonçalves, 15100, 030; Rivadavia Alves de Andrade Junior, 15101, 031; Thiago Naves Silva, 15102, 031; Renata Alves Fernandes, 15103, 031; Diego da Silva Moraes, 15104, 032; Rodrigo Guimarães Nobre de Lacerda, 15105, 032; Wagner da Cunha Albernaz, 15106, 032; Victor Hugo Medeiros Cavalcante, 15107, 033; Antonio Rodrigues da Costa, 15108, 033; Lucia Aparecida Barbosa, 15109, 033; Luzia Rezende de Araujo, 15110, 034; Luana Pinto Oliveira, 15111, 034; Celma Fernandes da Silva, 15112, 034; Felipe Alves Batista, 15113, 035; José Zacharias Junqueira Neto, 15114, 035; Juarez da Costa Freire Júnior, 15115, 035; Arlindo Tavares de Oliveira Neto, 15116, 036; André Carvalho de Lima, 15117, 036; Antonio Carlos de Aquino Maffia, 15118, 036; Livia Cristina Silva, 15119, 037; Marlene de Nazaré Silva Zenni, 15120, 037; Pedro Correia Lima Júnior, 15121, 037; Guilherme Enéas de Souza, 15122, 038; Eduardo Bonifacio da

Costa, 15123, 038; Adilson Roberto Konarzewski, 15124, 038; Luciana Beco Madureira, 15125, 039; Fernando Sergio de Moura Alves, 15126, 039; Marcelo Neres de Almeida, 15127, 039; Manoel do Espírito Santo Ribeiro Paz, 15128, 040; Dalmo Blanco Cinnanti, 15129, 040; Edu Gonzaga Cesar, 15130, 040; João Paulo Gonçalves do Nascimento, 15131, 041; Mara Lúcia Ramos Blanco, 15132, 041; Luciana Rocha Pinheiro Pereira, 15133, 041; Yonesco Weberton Lima Sampaio, 15134, 042; Francisco Valter Azambuja, 15135, 042; Marcos Tulio Ramos, 15136, 042; Pablo Pires Pimentel, 15137, 043; Juraci de Oliveira Santos, 15138, 043; Fábio Cresiano Oliveira Silva, 15139, 043; Marcos Fernando Siqueira, 15140, 044; Gabriela Lima Barreto, 15141, 044; Amarildo Jose de Sousa, 15142, 044; José Paulo da Silva, 15143, 045; João Manoel Nogueira Maganha, 15144, 045; Silvia Regina Nunes de Souza, 15145, 045; Luiz Izaias Pereira, 15146, 046; Fernando Carlos Maciel de Faria, 15147, 046; Marcelo Marcos Pereira, 15148, 046; Ronaldo Alessandro Costa Rodrigues, 15149, 047; Tereza Cristina Rodrigues Torres Montenegro, 15150, 047; Lorenlay Duhau Manhães Santos, 15151, 047; Marcus Aurélio Lima Cardoso, 15152, 048; Barbara Cristina Oliveira Costa, 15153, 048; Bernadete Vieira do Nascimento, 15154, 048; Paulo Otavio Nogueira Maganha, 15155, 049; Marcos Cesar dos Santos Oliveira, 15156, 049; Danilo Magalhaes da Silva, 15157, 049; Rodrigo Souza Marques, 15158, 050; João Luiz dos Santos Filho, 15159, 050; Roberto de Oliveira Pena, 15160, 050; Orlando da Costa Ferreira Junior, 15161, 051; Roberto José dos Santos, 15162, 051; Angelica de Souza Dutra, 15163, 051; Clara de Assis Guimarães Siqueira Neto, 15164, 052; Karen Gonçalves Melo, 15165, 052; Fernando Francisco Alves de Holanda, 15166, 052; Gerasmo Barbosa do Carmo, 15167, 053; Luiz Antonio de Freitas, 15168, 053; Italo Mendes Borges, 15169, 053; Joao Vicente Ribeiro, 15170, 054; Conceição Cristiana de Souza Moraes, 15171, 054; Luiz Gustavo da Silva Pinto, 15172, 054; Paulo Roberto da Silva Pinto, 15173, 055; Marcel Ferreira Rodrigues Vieira, 15174, 055; Isabel Ferreira da Cruz, 15175, 055; Liza Augusta Couto Silva, 15176, 056; Sebastião Carlos Alves Leão, 15177, 056; Ordalia Angelica Reis, 15178, 056; Gustavo Teles da Costa e Oliveira, 15179, 057; Marcio Amorim da Silva, 15180, 057; Alice Souza dos Santos, 15181, 057; Alberto Zanella Junior, 15182, 058; Éder dos Santos Vieira, 15183, 058; Rafael Mundim França, 15184, 058; Marcelo Takeshi Karimata, 15185, 059; Marcos Rogério Bonifácio, 15186, 059; Inaldo Patresio Correa Alencar, 15187, 059; Hei Lun Hellan Leung, 15188, 060; Leonardo Bonifácio Gonçalves, 15189, 060; Luiz Martins Souto Maior, 15190, 060; Ana Lucia Silva Figueiredo, 15191, 061; Adolfo Alen Francisco de Oliveira, 15192, 061; Paula Isabela Bonvino Romero Vieira Lima, 15193, 061; Marcelo Alves de Melo Bueno, 15194, 062; Ricardo Aires Ramos Crizanto, 15195, 062; Anderson Cajueiro de Jesus, 15196, 062; Paulo Sergio Gadbem Figueirôa, 15197, 063; Ilde Ferreira Albernás, 15198, 063; Maria Cléuza de Barros, 15199, 063; Isabella Rodrigues Seixas Fonteles, 15200, 064; José Gomes da Silva, 15201, 064; Rodrigo Alvares da Silva, 15202, 064; Rodrigo Cerqueira Condé, 15203, 065; Rosilene da Silva Carvalho, 15204, 065; Eduardo Luis Lafeté de Oliveira, 15205, 065; Ivone Silva Marques Santiago, 15206, 066; Fábio Henrique Saldanha Martins, 15207, 066; Alessandra da Costa Siqueira Diniz, 15208, 066; André Amador de Brito, 15209, 067; Aloma Verônica Azevedo Leitão, 15210, 067; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12/2008, Livro 37; Sueli Pimentel de Carvalho, 15211, 067; Marcio dos Santos, 15212, 068; Alexandre Farias Resende, 15213, 068; Marcos Vinícios De Moura Oliveira, 15214, 068; Lúcia Valéria de Oliveira Deziderio da Silva, 15215, 069; Evandro Marcelino de Oliveira, 15216, 069; Jose Carlos dos Santos, 15217, 069; Ivan Pereira dos Santos, 15218, 070; Luciano Amancio de Oliveira, 15219, 070; Jorgival Bispo Santos, 15220, 070; Kalina Ligia Farias Vital dos Santos, 15221, 071; Wallace Landeira de Souza, 15222, 071; Caio Bruno Pires Mendes Cateb, 15223, 071; Higor Barros Arrais, 15224, 072; Larissa Cavalcante Braga, 15225, 072; Vanessa de Lucca Mota, 15226, 072; Karina Zupelli Roriz dos Santos, 15227, 073; Jessica Barreto de Santana, 15228, 073; Luciana Simões Moraes, 15229, 073; Vanessa Thaís Ferreira de Lima Krohn, 15230, 074; Marcelo Pereira Moreira, 15231, 074; Yandra Vitorio Martins, 15232, 074; Nathália Carvalho Amaral, 15233, 075; Poliana Piacesi Sepulveda, 15234, 075; Diogo Rocha de Castro, 15235, 075; Raphael Mousinho Silva, 15236, 076; Camila Lima Bezerra, 15237, 076; Bárbara Maia Mundim, 15238, 076; Amanda Cristina Lopes Drumont, 15239, 077; Sabrina Piedade Siqueira, 15240, 077; Fernando Paulino de Queiroz, 15241, 077; Aline Medeiros Ramos, 15242, 078; Matheus Santos de Souza, 15243, 078; Everton Machado Perpetuo, 15244, 078; João Luiz Vieira Silva de Oliveira, 15245, 079; Pedro Nunes Costa, 15246, 079; Lucas Cavalcante de Faria, 15247, 079; Marco Matheus de Azevedo Barja, 15248, 080; Ewerthon Silveira Fernandes, 15249, 080; Ariel Anibal de Oliveira, 15250, 080; Derly Azevedo Quintella Neto, 15251, 081; Henrique da Cunha Menezes, 15252, 081; Plínio Moisés Gomes, 15253, 081; Daniel Francisco Avelar, 15254, 082; Luiz Felipe Franco Simões, 15255, 082; Francisca Santana da Silva, 15256, 082; André Felipe Rosa, 15257, 083; Lucas Noleto Perna, 15258, 083; Maria da Cruz Araujo de Oliveira, 15259, 083; Bruno Henrique Bueno Galeno, 15260, 084; Camila Queiroz Estevão da Cunha, 15261, 084; Henrique Araujo Máximo, 15262, 084; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. nº 30.205-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156-DIE/SEDF.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio do Centro de Ensino Fundamental São José, publicada no DODF nº 136 de 17 de julho de 2007, ONDE SE LÊ: "... Maria Rosilene Campos da Silva..."; LEIA-SE: "... Maria Rosilene Campos da Silva...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Médio 01 do Núcleo Bandeirante, publicada no DODF nº 116, de 21 de junho de 2004, ONDE SE LÊ: "... Sebastiana Conceição Silva..."; LEIA-SE: "... Samara Khalia Conceição da Silva...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP – Leis nºs 1.362/96 e 4.072/07.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentado nas Leis nºs 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e 4.072, de 27 de dezembro de 2007, declara: ISENTOS do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, os aposentados/pensionistas a seguir relacionados (na ordem de: nº do processo, interessado, CPF, inscrição do imóvel, endereço, % do benefício concedido, valores das renúncias do IPTU e TLP e exercício): 122001062/2008, BENEDITO JOSÉ DA SILVA, 067920491-15, 45978549, ST QD 146 AV MARANHÃO LT 10 – PLANALTINA/DF, 100, R\$119,24 e R\$47,85, 2008; 122000472/2008, JOSÉ DOS SANTOS, 101972731-49, 46191100, SRN-A QD 2 CJ 2E LT 27 – PLANALTINA/DF, 100, R\$76,38 e R\$40,19, 2008. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 27, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pela Ordem Serviço nº 29, de 27 de março de 2007 em seu artigo 1º, inciso V, alínea "a", e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTO do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Interessado, De Cujus, Data do Óbito e Valor de Renúncia Fiscal. 122001083/2007, JOANITA ESTRELA GUEDES, ANIVALDO DE OLIVEIRA GUEDES, 07/04/2005, R\$1.033,02; 122001066/2008, MARIA DO CARMO AMORIM, OZINALDO PEREIRA AMORIM, 28/08/2006, R\$1.229,50; 122001179/2008, MARIA DE LOURDES BATISTA, GERALDA DE MEIRA PIRES, 02/12/1999, R\$736,67. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do reconhecimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO Nº 51, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, resolve: DEFERIR os seguintes pedidos de restituição: 1-Processo nº 122001108/2008, EDNA FILOMENA FERRAZ LIMA, CPF nº 351395601-00, no valor de R\$146,43, referente ao pagamento em duplicidade da 3ª parcela do IPVA/2008 do veículo placa KDD0206; 2-Processo nº 122001133/2008, INSTITUTO LEONARDO MURIALDO, CNPJ nº 88637780/0010-17, no valor de R\$275,94, referente ao pagamento indevido da 1ª parcela do IPVA/2008 do veículo placa JHD4499; 3-122001076/2008, MARIA ROCHA DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº 183307701-68, no valor de R\$108,96, referente ao pagamento em duplicidade da 3ª parcela do IPVA/2008 do veículo placa JER3990, 4-122001081/2008, ROBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 618186581-00, no valor de R\$798,58, referente ao pagamento indevido do IPVA/2008 do veículo placa JGN1422.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO Nº 52, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, resolve: AUTORIZAR os seguintes pedidos de restituição/compensação: 1. Pagamento em duplicidade da 2ª parcela do IPVA/2008

do veículo placa JFU7538, no valor atualizado de R\$179,26, com débitos em aberto em nome da requerente, RITA MARA REIS COSTA, CPF nº 919695221-00 (Proc. 122.001092/2008); 2. Pagamento indevido do IPTU/TLP dos exercícios de 2007 e 2008 do imóvel nº 49189832, no valor atualizado de R\$334,11, com débitos em aberto em nome da requerente, JOANA DARC DE OLIVEIRA, CPF nº 310069491-00 (Proc. 122.001034/2008); 3. Pagamento indevido do IPTU/TLP do exercício de 2005 do imóvel nº 4817064X, no valor atualizado de R\$129,76, com débitos em aberto em nome do requerente, CÍCERO DA SILVA BARBOSA, CPF nº 085119421-49 (Proc. 122001095/2008). Restituindo aos mesmos o saldo credor remanescente, se houver.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, e fundamentado nas Leis nos 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e ainda o que consta dos processos a seguir relacionados (na ordem de nº do processo, nome do interessado, CPF do interessado, motivo (s) do indeferimento, endereço do imóvel, nº de inscrição e exercício): - 122001063/2008, ANA FÉLIX DE OLIVEIRA, 222846801-00, possui mais de um imóvel no DF e não reside no imóvel objeto do pedido de isenção. CD ARAPOANGA QD 3 ACJ A LT 3 – PLANALTINA/DF, 49273884, 2008; 122001125/2008, IDEMAR SOUSA E SILVA, 008528051-87, não reside no imóvel objeto do pedido de isenção, ST QD 77 RUA RIO GRANDE DO NORTE LT 2 – PLANALTINA/DF, 40042014, 2008; resolve: INDEFERIR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referentes aos imóveis supramencionados, em razão dos respectivos motivos expostos. O (s) requerente (s) têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário no 177/2008. Recorrente: GOL TRANSPORTES AEREOS S/A. Advogado(a): MARCIA HARUE ISHIGE DE FREITAS E/OU. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. GOL TRANSPORTES AEREOS S/A, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.003.339/2007, pertinente ao Auto de Infração no 3967/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 49) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de julho de 2008 (documentos de fls. 74). Constatou-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de julho de 2008 (fls. 71), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 39 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, 27 de agosto de 2008.

Recurso Voluntário no 200/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.776/2004, pertinente ao Auto de Infração no 7071/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 42) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de agosto de 2008 (documentos de fls. 64). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de agosto de 2008 (fls. 63), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 15 de setembro de 2008.

Recurso Voluntário no 222/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.000.857/2003, pertinente ao Auto de Infração no 1159/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de agosto de 2008 (documentos de fls. 84). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de agosto de 2008 (fls. 83), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 2008.

Recurso Voluntário no 223/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da

Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.465/2004, pertinente ao Auto de Infração no 6087/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de agosto de 2008 (documentos de fls. 67). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de agosto de 2008 (fls. 66), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 2008.

Recurso Voluntário no 224/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.313/2004, pertinente ao Auto de Infração no 5011/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de agosto de 2008 (documentos de fls. 69). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de agosto de 2008 (fls. 68), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 2008.

Recurso Voluntário no 225/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a) : MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.222/2003, pertinente ao Auto de Infração no 1515/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 42) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de agosto de 2008 (documentos de fls. 84). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de agosto de 2008 (fls. 83), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 2008.

Recurso Voluntário no 226/2008. Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado(a): GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.000.543/2007, pertinente ao Auto de Infração no 4/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 72) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1º de setembro de 2008 (documentos de fls. 43). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de agosto de 2008 (fls. 42), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 13 de agosto de 2008.

Recurso Voluntário no 227/2008. Recorrente: FARLEY THIAGO CARNEIRO DE SOUSA. Advogado(a): CASSIUS CLAY BARBOSA DA SILVA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. FARLEY THIAGO CARNEIRO DE SOUSA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.001.629/2007, pertinente ao Auto de Infração no 1843/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 85) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1º de setembro de 2008 (documentos de fls. 104). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de agosto de 2008 (fls. 103), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 2008.

Recurso Voluntário no 228/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.083/2008, pertinente ao Auto de Infração no 1285/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de agosto de 2008 (documentos de fls. 73). Constatou-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória

ocorreu em 13 de agosto de 2008 (fls. 72), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 2008.

Recurso Voluntário no 229/2008. Recorrente: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. MINISTÉRIO DA SAÚDE, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.004.993/2007, pertinente ao Auto de Infração no 6824/2007, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de agosto de 2008 (documentos de fls. 58). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de agosto de 2008 (fls. 55), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 2008.

Recurso Voluntário no 230/2008. Recorrente: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. MINISTÉRIO DA SAÚDE, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.004.081/2007, pertinente ao Auto de Infração no 6191/2007, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de agosto de 2008 (documentos de fls. 55). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de agosto de 2008 (fls. 52), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 2008.

Recurso Voluntário no 231/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a) : MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.000.252/2003, pertinente ao Auto de Infração no 491/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 39) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de agosto de 2008 (documentos de fls. 81). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de agosto de 2008 (fls. 80), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 2008.

Recurso Voluntário no 232/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.002.204/2002, pertinente ao Auto de Infração no 3313/2002, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de agosto de 2008 (documentos de fls. 76). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de agosto de 2008 (fls. 75), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 2008.

Recurso Voluntário no 233/2008. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.002.983/2003, pertinente ao Auto de Infração no 3919/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 39) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de agosto de 2008 (documentos de fls. 86). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de agosto de 2008 (fls. 85), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 2008.

Recurso de Ofício no 040/2008. Recorrente : Subsecretaria da Receita. Recorrido: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos . A autoridade julga-

dora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 123.000.709/2004, pertinente ao Auto de Infração no 2884/2004, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 11 de setembro de 2008.

Recurso de Ofício no 46/2008. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 123.001.776/2004, pertinente ao Auto de Infração no 7071/2004, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 15 de setembro de 2008.

Recurso de Ofício no 55/2008. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: AMERICEL S/A. Advogado: DANIEL GONTIJO MAGALHÃES E/OU. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 040.000.334/2008, pertinente ao Auto de Infração no 8337/2007, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 2008.

Recurso de Ofício no 57/2008. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: MINISTÉRIO DA SAÚDE. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 040.004.993/2007, pertinente ao Auto de Infração no 6824/2007, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 2008.

Recurso de Ofício no 58/2008. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: MINISTÉRIO DA SAÚDE. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 040.004.081/2008, pertinente ao Auto de Infração no 6191/2007, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 2008.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a Concessão de Registro à entidade PROJETO INTEGRAL DE VIDA. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100, do seu Regimento Interno em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve: Art. 1º - Concessão de Registro à entidade PROJETO INTEGRAL DE VIDA sob o nº 47/2008 e inscrever seu Programa de Proteção Apoio Sócio educativo em Meio Aberto / Creche e Orientação e Apoio Sócio Familiar, em conformidade com o processo 100.001.502/2004 com validade de três anos a contar da data de publicação no DODF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO TEIXEIRA ALVES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a Concessão de Registro à entidade ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100, do seu Regimento Interno em

obediência aos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:  
Art. 1º - Concessão de Registro à entidade ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ sob o nº 48/2008 e inscrever seu Programa de Proteção Apoio Sócio educativo em Meio Aberto/Creche, em conformidade com o processo 380.000.799/2007 com validade de três anos a contar da data de publicação no DODF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO TEIXEIRA ALVES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 49, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a Concessão de Registro à entidade ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO DISTRITO FEDERAL – AMA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100, do seu Regimento Interno em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:  
Art. 1º - Concessão de Registro à entidade ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO DISTRITO FEDERAL – AMA/DF sob o nº 49/2008 e inscrever seu Programa de Proteção Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, e Orientação e Apoio Sócio Familiar em conformidade com o processo 100.001.820/2006 com validade de três anos a contar da data de publicação no DODF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO TEIXEIRA ALVES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 50, DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a Concessão de Registro à entidade ASSOCIAÇÃO APOIO A FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE – AFAGO.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100, do seu Regimento Interno em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:  
Art. 1º - Concessão de Registro à ASSOCIAÇÃO APOIO A FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE - AFAGO sob o nº 50/2008 e inscrever seu Programa de Proteção Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, e Orientação e Apoio Sócio Familiar em conformidade com o processo 400.000.456/2007 com validade de três anos a contar da data de publicação no DODF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO TEIXEIRA ALVES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 51, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a Concessão de Registro à entidade CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo art. 100, do seu Regimento Interno em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:  
Art. 1º - Concessão de Registro à entidade CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38 sob o nº 51/2008 e inscrever seu Programa de Proteção Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 400.000.769/2007 com validade de três anos a contar da data de publicação no DODF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO TEIXEIRA ALVES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 52, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a Concessão de Registro à entidade AÇÃO SOCIAL JOÃO XXIII. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100, do seu Regimento Interno em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:  
Art. 1º - Concessão de Registro à entidade AÇÃO SOCIAL JOÃO XXIII sob o nº 52/2008 e inscrever seu Programa de Proteção Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, e Orientação e Apoio Sócio Familiar em conformidade com o processo 400.000.505/2007 com validade de três anos a contar da data de publicação no DODF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO TEIXEIRA ALVES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 53, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a Concessão de Registro Provisório à entidade CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR DE SÃO SEBASTIÃO - CEPSS.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100, do seu Regimento Interno em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º - Concessão de Registro Provisório à CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR DE SÃO SEBASTIÃO - CEPSS sob o nº 53/2008 e inscrever seu Programa de Proteção Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 100.002.070/2006, com validade de 120 dias (cento vinte dias) a contar da data de publicação no DODF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO TEIXEIRA ALVES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 54, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a Concessão de Registro à entidade AÇÃO SOCIAL JOÃO XXIII. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100, do seu Regimento Interno em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º - Concessão de Registro à entidade AÇÃO SOCIAL JOÃO XXIII sob o nº 54/2008 e inscrever seu Programa de Proteção Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, e Orientação e Apoio Sócio Familiar em conformidade com o processo 400.000.505/2007 com validade de três anos a contar da data de publicação no DODF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO TEIXEIRA ALVES  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 55, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a Concessão de Registro à entidade INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos regulamentado pelo artigo 100, do seu Regimento Interno em obediência aos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º - Concessão de Registro à entidade INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE sob o nº 55/2008 e inscrever seu Programa de Proteção Apoio Sócio educativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 100.002.477/2006 com validade de três anos a contar da data de publicação no DODF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO TEIXEIRA ALVES  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA COLEGIADA

#### DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

Processo: 112.003.085/2008. Assunto: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Diretor Administrativo, com base no que consta dos autos, com amparo legal do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, autoriza a renovação da assinatura do Boletim IOB SEMANAL e a assinatura do IOB ONLINE BASICO CLÁSSICO, solicitadas pelo DECON/DF, para o período de dezembro de 2008 a novembro de 2009, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$3.544,00 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Alexandre Gonçalves - Diretor Administrativo.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de Setembro de 2008.

Processo: 410.002.119/2008. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Assunto: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM SEMINÁRIO. O Ordenador de Despesas do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, com fulcro no Inciso II, do Artigo 25, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8666/93 e acatando Parecer Técnico nº 184/2008/I – ASSESSORIA/CECOM, acostado às fls. 96 a 105, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta da ZÊNITE EVENTOS S.A., para fazer face às despesas com a inscrição de servidores no Seminário - A Nova Regulamentação da Terceirização de Serviços Contínuos pela Administração Pública, no valor total de R\$ 9.909,75 (nove mil novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

RICARDO PINHEIRO PENNA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 15 de março de 2007, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2007, página 36, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ONDE SE LÊ: "... Processo 060.000.457/2006...", LEIA-SE: "... Processo 275.000.457/2006..."

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA ASA SUL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.**

O DIRETOR-GERAL DE SAÚDE DA ASA SUL, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 38, de 25 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao processo 272.000.325/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 21 de julho de 2008, publicada no DODF de 23 de julho de 2008.

Art. 2º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao processo 272.000.441/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 21 de julho de 2008, publicada no DODF de 23 de julho de 2008.

Art. 3º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao processo 272.000.391/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 08, de 05 de agosto de 2008, publicada no DODF de 08 de agosto de 2008.

Art. 4º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao processo 272.000.436/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 21 de julho de 2008, publicada no DODF de 23 de julho de 2008.

Art. 5º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos ao processo 272.000.435/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 21 de julho de 2008, publicada no DODF de 23 de julho de 2008.

Art. 6º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos ao processo 272.000.381353/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 09, de 13 de agosto de 2008, publicada no DODF de 15 de agosto de 2008.

Art. 7º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos ao processo 272.000.440/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 21 de julho de 2008, publicada no DODF de 23 de julho de 2008.

Art. 8º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO HENRIQUE BARBOSA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE FINANÇAS****DESPACHOS DO DIRETOR**

Em 19 de Setembro de 2008.

Processo: 053.001.019/2008; Interessados: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. No uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XV do artigo 50 do Decreto nº 16.036/1994, a vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.777,55 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da CEB Distribuição S/A, referente ao consumo de energia elétrica no Hangar do Aeroporto Internacional de Brasília nos meses de abril, maio, junho e julho de 2008, programa de trabalho 28.845.0903.0032.0053, natureza da despesa 3.3.90-39-43 e fonte 010 (FCDF), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a emissão de nota de empenho de natureza ordinária e conseqüente pagamento.

Processo: 053.000.356/2008; Interessados: ZETEC MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. No uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XV do artigo 50 do Decreto nº 16.036/1994, a vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 19.579,80 (dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), em favor da ZETEC Manutenção de Veículos e Motores Ltda, referente a prestação de serviços ao CBMDF no exercício de 2007, programa de trabalho 28.845.0903.0032.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e fonte 010 (FCDF), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a emissão de nota de empenho de natureza ordinária e conseqüente pagamento.

Processo: 053.000.637/2008; Interessados: CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. No uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XV do artigo 50 do Decreto nº 16.036/1994, a vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA,

no valor de R\$ 12.877,64 (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em favor do Cento Radiológico do Gama S/A, referente aos serviços médicos/hospitalares prestados ao CBMDF no exercício de 2007, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e fonte 010 (FCDF), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a emissão de nota de empenho de natureza ordinária e conseqüente pagamento.

Processo: 053.000.473/2008; Interessados: FREEDOM TURISMO LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. No uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XV do artigo 50 do Decreto nº 16.036/1994, a vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 64,18 (sessenta e quatro reais e dezoito centavos), em favor da Freedom Turismo Ltda, referente ao fornecimento de passagem aérea no exercício de 2007, programa de trabalho 28.845.0903.0032.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e fonte 010 (FCDF), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a emissão de nota de empenho de natureza ordinária e conseqüente pagamento.

Processo: 053.000.363/2008; Interessados: COIMA VEÍCULOS LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. No uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XV do artigo 50 do Decreto nº 16.036/1994, a vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.448,38 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), em favor da Coima Veículos Ltda, referente a aquisição de peças no exercício de 2007, programa de trabalho 28.845.0903.0032.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e fonte 010 (FCDF), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a emissão de nota de empenho de natureza ordinária e conseqüente pagamento.

Processo: 053.000.311/2008; Interessados: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. No uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XV do artigo 50 do Decreto nº 16.036/1994, a vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.439,00 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais), em favor da Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, referente a serviços prestados ao CBMDF no exercício de 2006, programa de trabalho 28.845.0903.0032.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e fonte 010 (FCDF), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a emissão de nota de empenho de natureza ordinária e conseqüente pagamento.

Processo: 053.002.069/2007; Interessados: BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. No uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XV do artigo 50 do Decreto nº 16.036/1994, a vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 60.726,94 (sessenta mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), em favor da BRADISEL Comércio e Serviços de Auto Peças Ltda, referente a serviços prestados ao CBMDF no exercício de 2007, programa de trabalho 28.845.0903.0032.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e fonte 010 (FCDF), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a emissão de nota de empenho de natureza ordinária e conseqüente pagamento.

MARCELO SOUZA ROCHA

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL****DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

Em 19 de setembro de 2008.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no inciso II do artigo 25, c/c inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, processo 052.001.140/2008 e Parecer da ASSESSORIA/CECOM nº 180/2008 favorável, constante das fls. 33 a 44 e Relatório da Divisão de Recursos Materiais, constante das fls. 25 a 28 desse mesmo processo, RECONHECEU a situação de sua Inexigibilidade, em favor da empresa S&A Cursos, Treinamentos e Consultoria em Segurança Ltda, para fazer face às despesas com o Curso de Treinamento Tático SWAT para servidores da PCDF, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 62/2008-SEPLAG, com valor por participante de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, processo 052.001.142/2008 e Parecer da ASSESSORIA/CECOM nº 179/2008 favorável, constante das fls. 51 a 61 e Relatório da Divisão de Recursos Materiais, constante das fls. 42 a 47 desse mesmo processo, RECONHECEU a situação de sua Inexigibilidade, em favor da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, para fazer face às despesas com o Curso de Treinamento de Pessoal, III Curso de Execução Orçamentária e Financeira da Folha de Pessoal no SIAFI para um servidor da PCDF, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 063/2008-SEPLAG, com valor total de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES